

BOLETIM DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

Sessões:

Ordinárias

Extraordinárias

Comissões

Projetos Leis

13ª Sessão Ordinária - 16 setembro 2020

Mesa Diretora 2019/2020



Carlos Rocha Ribeiro
Presidente



Sérgio Hideki Kian
1º Secretário



Marcelo Britto
2º Secretário

Requerimentos

Indicações

Moções

Eventos

Reuniões

**Vereadores
Gestão
2017 a 2020**



Rafael Gustavo Peroni



Airton França dos Santos



**Vereadores
Gestão
2017 a 2020**



Milene Damasceno



Luiz Antônio Franco Alixandria



Beatris Ferreira do Nascimento



Maurício José Marinho Ferreira



Sessões Ordinárias
1ª e 3ª quartas-feiras
de cada mês
às 19 horas



Aloísio Antunes Batista



Josimar da Silva Teixeira

Vereador Carlos Rocha Ribeiro**Moção nº 049/2020**

nº 049/2020 -

Moção de Apoio à Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP).

A Câmara Municipal de Itariri, através dos vereadores abaixo signatários, vem, na forma regimental, apresentar esta Moção de Apoio à Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP).

Neste momento, em que o país se encontra imerso em contexto de grave sobreposição de crises econômica, política e institucional, potencializadas pela pandemia de covid-19 e suas terríveis consequências à saúde pública, em especial às populações empobrecidas e em situação de vulnerabilidade social, é encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) o Projeto de Lei nº 529/2020, que propõe a extinção de empresas, autarquias e fundações públicas de inestimada importância à garantia do bem-estar social da população paulista, dentre elas a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" (ITESP).

A Fundação ITESP, responsável pela implementação da política agrária e fundiária do estado de São Paulo, presta reconhecido serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) a mais de 7 mil famílias, em 140 assentamentos rurais distribuídos por todo o estado, e a mais de 1.400 famílias quilombolas, pertencentes a 36 comunidades remanescentes de quilombos presentes, sobretudo, na região do Vale do Ribeira. Ambos os públicos atendidos pela ATER da Instituição, agricultores familiares e quilombolas, são reconhecidos, nacional e internacionalmente, por suas imensas contribuições à preservação ambiental e uso racional e sustentável das áreas em que vivem e trabalham, com destaque para a exploração racional dos recursos naturais nas áreas de mata atlântica. Sendo também igualmente reconhecidos como os principais produtores dos gêneros alimentícios básicos, saudáveis e livres de agrotóxicos, que ocupam as mesas e garantem a segurança e soberania alimentar da população.

Para além das atividades de ATER junto às comunidades citadas, a Fundação ainda desenvolve Programa de Regularização Fundiária Urbana e Rural, numa ação social, em parceria com os municípios paulistas onde, após identificadas as áreas passíveis de regularização fundiária, são outorgados títulos de propriedade ou de domínio, de legitimação de posse e de legitimação fundiária, via de regra, nas periferias das cidades, sem nenhum custo para os beneficiários, somando-se, ao longo da história, mais de 45 mil títulos concedidos.

Cabe destacar, também, que grande parte das atividades citadas são desenvolvidas em regiões e municípios de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), contribuindo, assim, para a dinamização da economia urbana e rural de pequenos e médios municípios e, conseqüente, geração de empregos, distribuição de renda e redução das desigualdades sociais e regionais.

Ressaltamos ainda que o cenário que se impõe torna necessário o investimento estatal em geração de empregos, garantia da saúde da população e promoção do bem-estar social como instrumentos de política anticíclica, capazes de atenuar e reverter os dramáticos efeitos de tal crise sobre o próprio orçamento público e, sobretudo, sobre a população empobrecida.

Diante do exposto, entendemos que a Fundação ITESP presta inestimável contribuição à garantia do bem-estar social, gerando empregos no campo e na cidade, proporcionando a permanência de milhares de famílias no campo, trabalhando e vivendo com dignidade, além da promoção da segurança alimentar da população paulista.

Por esse motivo, a Câmara dos Vereadores do Município de Itariri vem a público expressar o seu apoio à Fundação ITESP.

Câmara Municipal de Itariri, 16 de setembro de 2020.



Vereador Carlos Rocha Ribeiro Presidente e Vereadores signatários

Vereadora Milene Damasceno

Requerimento

Nº 103/2020 - Destinação do incentivo de custeio para ações de monitoramento e rastreamento de contatos de casos de COVID-19, da portaria 2.358/2020 do Ministério da Saúde.

Considerando que, é dever do município garantir que os recursos devidamente recebidos para melhorias e investimentos nas Unidades de Saúde estão sendo aplicados adequadamente; Considerando a necessidade de planejar e executar respostas adequadas para o enfrentamento da Covid-19, que sejam condizentes com a velocidade da mudança no cenário epidemiológico e o potencial esgotamento da capacidade instalada dos serviços de saúde, e de articular ações para a integração de serviços de saúde, em especial da vigilância e da assistência, a fim de potencializar ações e responder às necessidades de saúde da população em tempo oportuno; Considerando a necessidade de ampliar a identificação e monitoramento de casos de Covid-19 e seus contatos, por meio de ações integradas da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Vigilância em Saúde (VS), com a realização de planejamento de estratégias de intervenção assistencial e sanitária efetivas, visando subsidiar Municípios, Estados, Distrito Federal e Ministério da Saúde na gestão das medidas de saúde pública em resposta à Covid-19, no âmbito de suas competências; Considerando a Atenção Primária à Saúde como nível de atenção também capaz de exercer a contenção da transmissibilidade do coronavírus, por meio de ações que visem à redução da circulação de pessoas com sintomas leves aos serviços de urgências ou hospitais, o rastreamento e monitoramento dos contatos de casos de Covid-19, e a identificação de casos graves para encaminhamento aos serviços de urgência e emergência de referência; Considerando que o Ministério da Saúde promulgou Portaria nº 2.358/20 de 04/09/2020, que institui o incentivo para custeio de ações para monitoramento e rastreamento de contatos de casos de COVID-19; Considerando que, o incentivo na ordem de R\$ 6.000,00 por profissional de saúde atuante na COVID-19, será creditado automaticamente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal, e que ações deverão seguir as orientações contidas no Guia de Vigilância Epidemiológica da COVID-19 do Ministério da Saúde; Considerando que o município de Itariri aparece na Portaria (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/z...-275909776>) com um valor a receber de R\$ 42.000,00 onde foi tomado por base apenas 07 profissionais.

Requeiro, que seja oficiado o Prefeito Municipal, para que venha apresentar as seguintes informações:

O Município já recebeu o incentivo financeiro para custeio? Por que somente foram considerados 07 profissionais da saúde de acordo com o Anexo II da Portaria? Quem seriam os 07 profissionais da saúde cadastrados de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria? Quais datas estes profissionais foram cadastrados? Quais as ações que o Departamento de Saúde pretende executar para monitoramento e rastreamento de acordo com as orientações do Guia de

Vigilância Epidemiológica da Covid-19 do Ministério da Saúde?

O objetivo deste Requerimento é garantir que o município possa ser contemplado com este incentivo financeiro, que irá apoiar bastante as ações contra o COVID-19 no município.

Indicação

Nº 202/2020 - Manutenção dos veículos de transporte escolar.

Indica que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que o Departamento Municipal de Educação avalie a possibilidade de realizar a manutenção dos veículos de transporte da educação, que por ventura estejam parados, aproveitando o cenário atual de aulas suspensas.

O objetivo desta Indicação é garantir que os veículos estejam revisados e adequados para o retorno das aulas quando houver.

Projeto de Lei nº 035/2020

Dispõe sobre denominação de Rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "Antonio Gameiro", a Rua Projetada Sem Saída localizada no Bairro Paraguai, neste município, compreendida a partir do entroncamento com a Rua Maria Miguel Muniz, na altura do nº 230, seguindo pelo seu eixo até encontrar a propriedade do Sr. Seifuku Hanashiro, onde encerra o perímetro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Henrique F. Monteiro,
Em 15 de Setembro de 2020.

**MILENE DAMASCENO
VEREADORA**

Mensagem

Além do fato de efetuarmos a oficialização da denominação de uma via pública, estamos homenageando o Sr. Antonio Gameiro, morador de Itariri por mais de 50 anos, residindo na Rua Severiano Diegues, nº 8, esquina com a Luiz Aloise. Foi casado com Julia Liana Gameiro, com que teve 05 filhos: Arminda, Antonio, José, Milton e Ana. Conviveu com figuras de extrema importância para a história do município, tais como o Sr. Henrique Busikian, Dr. Taminato Tion, bem como os membros das famílias Franco, Ataulo, Nardes e Muniz. Trabalhou na Estrada de Ferro Sorocabana por mais de 35 anos, vindo a falecer em 05 de maio de 1977.

Plenário Vereador Henrique F. Monteiro,
Em 15 de Setembro de 2020.

**MILENE DAMASCENO
VEREADORA**



Vereador Marcelo Britto**Requerimento**

Nº 106/2020 - Que seja oficiado o Prefeito Municipal, para que informe o que segue:

Por quais motivos, em plena Pandemia e aumento de casos de COVID-19, o Posto de Saúde Regina Helena, designado para o atendimento de casos suspeitos de coronavírus, se manteve fechado por quatro dias no feriado prolongado de 5 a 8 de setembro do corrente ano, tendo como consequência que a população com infecção suspeita ou confirmada da doença, fosse atendida na Unidade Mista de Saúde Dr. Taminato Tion, havendo contato com todo tipo de paciente e usuários da repartição, colocando-os em risco, inclusive funcionários e equipe geral de trabalho?

Por quais motivos, no mesmo período acima mencionado, não houve o funcionamento da Farmácia Municipal para entrega de remédios aos pacientes confirmados com COVID-19 e outras enfermidades, acarretando que, segundo relatos de usuários, os mesmos tivessem que pagar do próprio bolso seus remédios na rede privada ou, não havendo alternativa, ficar sem os referidos medicamentos?

Levando em conta os fatos relatados acima, quais providências serão tomadas para que essa situação não venha a se repetir no próximo feriado prolongado do dia 10 a 12 de outubro?

Justifico o referido requerimento a fim de cobrar melhorias solicitadas pelos moradores da cidade e, ao mesmo tempo, contribuir com ideias para a gestão, pois é perceptível o aumento da COVID-19 em nossa cidade.

Com a realização de ações mais eficazes, várias delas, inclusive, sugeridas pela comissão especial desta Casa de Leis, colocaríamos nossos moradores em menor risco potencial de contrair a doença.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE ITARIRI**

PROJETO DE LEI Nº 032/2020

Dispõe sobre denominação de Rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "José Orides da Silva", a Rua Projetada OITO que tem início na Rua Prefeito Romeu Muniz Barreto, finalizando ao encontrar a Rua Piracicaba, localizada no Loteamento Jardim Bom Retiro, Bairro Nova Itariri, Município de Itariri.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Henrique F. Monteiro,

Em 09 de Setembro de 2020.

Vereador Marcelo Britto

**Mensagem**

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei em anexo, o qual dispõe sobre denominação de via pública do município.

Além do fato de efetuarmos a oficialização da denominação de uma via pública, estamos homenageando o Sr. José Orides da Silva, nascido no dia 07 de maio de 1965, na cidade de Piqueri, Estado do Paraná. Filho de José Francisco da Silva e Benedita Garcia da Silva chegou ao município de Itariri em 1982, no bairro Bom Retiro, atual Nova Itariri. Juntamente com o pai, trabalhava com o Sr. Geraldo Colloti (proprietário dos lotes) na limpeza dos terrenos, colocação de cercas, na vigilância para não serem invadidos, e depois na abertura de ruas. Aqui, constituiu família e teve dois filhos: Marcos Vinicius e Ana Lucia. Faleceu no dia 23 de janeiro de 2012, vítima de um infarto.

Plenário Vereador Henrique F. Monteiro,
Em 09 de Setembro de 2020.

**Marcelo Britto
Vereador**

Vereador Luiz Antonio Franco Alixandria**Indicações**

Nº 203/2020 – Indica que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que providencie a instalação de 02 tubos na estrada de acesso à Propriedade do 'Sr. Júlio Prestes', Bairro Três Barras, local este onde tivemos a satisfação de receber um excelente serviço de concretamento por parte da Administração Pública Municipal, entretanto, os referidos tubos se encontram no local há mais de 6 meses esperando para serem instalados.

Nº 204/2020 – Indica seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que providencie a instalação das lajotas que estão a meses esperando para serem instaladas, próximo à residência do 'Sr. Clóvis', no Bairro Alto Guanhanhá, haja vista que a referida

localidade é uma via de acesso ao Bairro Rio Calmo, sendo diariamente utilizada por produtores rurais para o escoamento de sua produção agrícola, havendo extrema necessidade que a mesma esteja em boas condições para ser transitada.

Nº 205/2020 – Indica que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que providencie os serviços de cascalhamento ou escória no trecho localizado após a barreira da estrada municipal.

Acesso ao Sítio do 'Sr. João Pipa', Bairro Três Barras, pois embora o serviço executado pela Prefeitura tenha sido de muita qualidade e competência.

Estão havendo inúmeras cobranças para que sejam feitos vistorias regulares e reparos finais no local em questão.

**Vereador Mauricio José Marinho Ferreira****Indicação**

Nº 201/2020 - Indica ao Prefeito Municipal, para que inicie, o quanto antes, as obras de construção de uma Quadra Esportiva no Bairro Igrejinha, mais precisamente no terreno situado entre a Escola Municipal e o Posto de Saúde, levando em conta que no referido bairro, há alguns anos, havia um campo de futebol que supria as necessidades de esporte e lazer da população local, porém, o mesmo ficava em uma propriedade particular que não está mais acessível livremente nos dias atuais, sendo constantes as cobranças de moradores a este Vereador para que um novo espaço devidamente apropriado para práticas esportivas seja disponibilizado.



Vereador Rafael Gustavo Peroni

Projeto de Lei nº 033/2020

Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "Sebastião de Negreiros", a Rua Projetada SEIS que tem início na Rua Projetada Quatro, finalizando ao encontrar a Rua Tercila Balbina de Oliveira Silva, localizada no Loteamento Jardim Bom Retiro, Bairro Nova Itariri, Município de Itariri.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Henrique F. Monteiro,
Em 15 de Setembro de 2020.

RAFAEL GUSTAVO PERONI
VEREADOR

Mensagem

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei em anexo, o qual dispõe sobre denominação de via pública do município.

Além do fato de efetuarmos a oficialização da denominação de uma via pública, estamos homenageando o Sr. Sebastião de Negreiros, popularmente conhecido como 'Tião'. Pessoa ilustre e pioneira em Nova Itariri, veio para o bairro em 1975, instalando-se na residência situada na Rua Projetada SETE, nº 102, permanecendo no local por 29 anos, juntamente com a esposa, Celina Rodrigues de Negreiros, com quem teve 04 filhos: Sebastião Hermogenes de Negreiros, João Batista de Negreiros, Maria Catarina de Negreiros e Luiz Sergio de Negreiros. Filho de Maria de Godoy de Negreiros e João Mauricio de Negreiros, nasceu em 21/04/1923, na cidade de Rio Claro - SP, vindo a falecer em 18/05/2004. Dentre suas diversas contribuições, ajudou na compra de postes para instalação de energia elétrica no Bairro; reivindicou a ligação de água juntamente com os Srs. João Rocha e José Maurício (Ratinho); lutou pela construção da Escola Municipal e Posto de Saúde do Bairro Nova Itariri, ambos grandes sonhos que idealizou por logor anos e acabaram se tornaram realidade; buscou sempre auxiliar os moradores recém-chegados a se ambientarem com a nova realidade.

Plenário Vereador Henrique F. Monteiro,
Em 15 de Setembro de 2020.

RAFAEL GUSTAVO PERONI
VEREADOR



Fotos da Sessão



Vereador Aloisio Antunes Batista**Indicações**

Nº 206/2020 - Cumprimento da Lei Municipal nº 1858/2013.

Indica, que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que coloque em prática a Lei nº 1.858/2013 de 19 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo, especificamente o que diz a Seção III – Do Departamento Administrativo, no seu Art. 11, que diz que a estrutura organizacional do Departamento Administrativo tem a seguinte composição:

- I - Gabinete do Diretor;
- II – Divisão de Recursos Humanos;
- III – Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivos;
- IV – Divisão de Tributação e Cadastro Imobiliário;
- V – Divisão de Contabilidade e Finanças;
- VI – Divisão de Tesouraria;
- VII – Divisão de Serviços Gerais e Zeladoria.

Considerando que apenas duas funcionárias trabalham na Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivos e na Divisão de Tributação e Cadastro Imobiliário, havendo acúmulo de funções, e que a fiscalização das empresas prestadoras de serviços, com relação ao recolhimento de impostos, o que faz com que a Prefeitura Municipal

de Itariri arrecade menos;

Considerando que a Lei determina que haja duas divisões, conforme claramente se verifica no Art. 11 (III e IV), onde a contratação de um estagiário, por exemplo, já resolveria a situação, havendo maiores arrecadações, e retorno à população em serviços prestados.

Nº 207/2020 - Manutenção de material sextavado, poda de árvores e pintura de prédio público.

Indica que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que determine ao Departamento competente, a manutenção dos materiais sextavados (fotos em anexo), na rua que dá acesso à Rodoviária, no Centro da Cidade de Itariri, bem como a Poda de árvores no entorno e a pintura / revitalização da Rodoviária em caráter de urgência.

Este Nobre Vereador esteve in loco, acompanhando os serviços de fiscalização da empresa ARTESP, no último dia 14/09/2020, na área onde se localiza a rodoviária, diversos munícipes me abordaram solicitando as melhorias citadas, pois no local existem algumas depressões na rua, que estão prejudicando o trânsito de veículos e transeuntes, e com a substituição das luminárias na Av. José Ferreira Franco, houve melhora na iluminação pública, mas a falta da poda de árvores, que não ocorre desde o início deste mandato (2017 – 2020), deixa principalmente o Centro da Cidade com o aspecto não muito agradável.

A revitalização do prédio público onde se localiza a rodoviária é muito importante, para dar vida a este espaço, um local onde circulam muitas pessoas, tanto da cidade, quanto de fora.

**Projeto de Lei nº 034/2020****“Institui o “Dia Municipal Quebrando o Silêncio” no Município de Itariri e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Itariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal Quebrando o Silêncio”, a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Itariri.

Art. 2º O “Dia Municipal Quebrando o Silêncio” será comemorado, anualmente, todo 4.º (quarto) sábado do mês de agosto.

Art. 3º O Município de Itariri poderá desenvolver atividades, promover palestras, eventos e campanhas educativas de conscientização e orientação a respeito do tema.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas deverão ser voltadas às políticas públicas para as mulheres, menores e

idosos, especialmente aquelas relacionadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra os mesmos, não só no âmbito doméstico, como nas suas relações sociais.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei será Regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Herique F. Monteiro,
Em 15 de Setembro de 2020.**

**ALOISIO ANTUNES BATISTA
VEREADOR**

Vereador Aloisio Antunes Batista**Justificativa ao Projeto de Lei nº 034/2020**

O tema do abuso e violência de vulneráveis, notadamente no ambiente doméstico e familiar, tem sido objeto recorrente de matérias, estudos e acompanhamento pelos mais diversos setores da sociedade civil organizada, governos e instituições que visam o enfrentamento de uma realidade que tem se caracterizado como problema de saúde pública no Brasil. O abuso infantil, a violência contra a mulher e contra o idoso abrangem grande parte da violência doméstica e familiar.

Os números demonstram a realidade claramente percebida mas não discutida com a urgência e a importância que o tema merece. São 4.254 homicídios dolosos de mulheres em 2018, e um aumento de 12% no número de registros de feminicídios, no total de 1.173 registros.

Entre 2011 e 2017, o Brasil teve um aumento de 83% nas notificações gerais de violências sexuais contra criança e adolescentes, segundo o boletim epidemiológico divulgado pelo Ministério da Saúde em 25 de junho de 2018. No período foram notificados 184.524 casos de violência sexual, sendo 58.037 (31,5%) contra crianças e 83.068 (45%) contra adolescentes. A maioria dos casos de violência ocorreu dentro de casa e os agressores são pessoas do convívio das vítimas, geralmente familiares. O estudo também aponta que a maioria das violências é praticada mais de uma vez. Os casos de violência sexual, entendidos pelo Ministério da Saúde como assédio, estupro, pornografia infantil e exploração sexual, o estupro foi o mais notificado entre crianças 62%, e entre os casos de violência envolvendo adolescentes 70,4%.

Os números chamam atenção pela vulnerabilidade dos mais jovens. Entre as crianças, o maior número de casos de violência sexual acontece com crianças entre 1 e 5 anos (51,2%), e entre os adolescentes entre 10 e 14 anos 67,8%.

O Brasil registra altos índices de violência contra a população idosa. De acordo com dados do extinto Ministério dos Direitos Humanos, colhidos por meio do Disque 100, revelam que em 2017, em todo o Brasil, houve mais de 33 mil denúncias de abusos contra pessoas acima de 60 anos.

Os tristes dados demonstram a importância de se instituir debates e ações que visem esclarecer, divulgar, orientar e promover o combate ao abuso e violência, com ênfase no ambiente doméstico e familiar. A instituição de um dia no calendário do Estado, amplia o esforço de inúmeras pessoas comprometidas com o tema. O Dia da Campanha "Quebrando o Silêncio" motiva a promoção de ações educativas e de prevenção contra o abuso e a violência doméstica, através

da conscientização. A iniciativa foi instituída em 2002, e está presente em oito países da América do Sul (Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai) e tem por objetivo dar visibilidade a uma campanha que de forma rigorosamente educativa, motiva, desperta, conscientiza a sociedade e as vítimas da importância e absoluta necessidade de se denunciar o agressor, abusador, considerando que o silêncio é o maior obstáculo para identificação, cessação da conduta criminosa, acolhimento e tratamento das vítimas.

O Dia da Campanha Quebrando o Silêncio é apenas um marco para uma campanha que se desenvolve durante todo o ano, mas recebe maior destaque e engajamento nas ações que ocorrem sempre no quarto sábado do mês de agosto, o chamado "Dia de ênfase contra o abuso e a violência". Nessa data, são realizadas atividades como passeatas, fóruns, escola de pais, eventos de educação contra a violência e manifestações, sempre com o propósito de conscientizar a comunidade, denunciar abusadores e ajudar as vítimas. A título informativo, em 2017, o foco da campanha foi abuso sexual e, em 2018, suicídio. Já em 2019 o foco é o combate ao abuso sexual infantil.

O abuso e a violência doméstica, bem como a violência contra crianças e idosos, precisam ser mais discutidos por toda a sociedade, e acreditamos que a criação do "Dia da Campanha Quebrando o Silêncio" será de extrema importância para que o alcance do trabalho desenvolvido possa ser expandido, aumentando as chances de que sejam detectados quaisquer sinais de pessoas vulneráveis e evitando que mais vidas sejam ceifadas de maneira precipitada.

A recente aprovação de projetos ligados à celebração do "Dia do Quebrando o Silêncio" em casas legislativas como as do Rio Grande do Sul, Sorocaba, Rio Verde, Goiânia, Santo Ângelo, Cachoeirinha e Juiz de Fora nos mostra a relevância da presente proposição, e, por esse motivo, contamos com a compreensão dos Nobres Pares para sua aprovação.

Câmara Municipal de Itariri, 15 de setembro de 2020.

**ALOISIO ANTUNES BATISTA
VEREADOR**

